



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

PORTARIA CFN Nº 6, DE 19 DE MAIO DE 2016

O Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, pelo Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFN nº 320, de 2 de dezembro de 2003, e, tendo em vista o que foi deliberado na 280ª Reunião Plenária do CFN, realizada no dia 20 de maio de 2015,

RESOLVE:

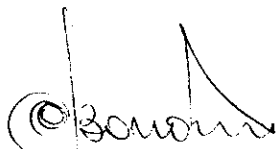
Art. 1º - Designar a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**, que fica assim constituída:

NINA DA COSTA CORRÊA	Conselheira Efetiva – CRN-3/0055 (coordenadora)
JURACEMA ANA DALTOÉ	Conselheira Efetiva – CRN-2/1839
MARIA ADELAIDE WANDERLEY REGO	Conselheira Efetiva – CRN-6/0483

Colaboradores:	
ANA JEANETTE FERREIRA LOPES DE HARO	Conselheira Suplente – CRN-10/0761
SANDRA REGINA MELCHIONNA E SILVA	Conselheira Suplente – CRN-2/1043
NADIA ALINNE FERNANDES CORRÊA	Conselheira Efetiva – CRN-7/1188
NELCY FERREIRA DA SILVA	Conselheira Efetiva – CRN-4/81100373

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 19 de maio de 2016.

Brasília, 19 de maio de 2016.


Éldio Bonomo
Presidente do CFN
CRN-9/0230